



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório do Couto, 187, Centro

CEP: 35.488-000 Itaguara/MG Telefax:(31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br procuradoriaituara@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento municipal do exercício de 2024”.

O Povo do Município de Itaguara - MG, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono, nos termos do artigo 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre abertura de crédito adicional especial nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, conjugado com os artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$558.063,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e sessenta e três reais) ao orçamento municipal de 2024 aprovado pela Lei Municipal nº 1.837/2023.

Art. 3º Nos termos do inciso II do art. 41 da Lei nº 4.320/64, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2024 crédito adicional especial à seguinte dotação:

I - Dotação: 17.512.0058.2349 - Ampliação e revitalização do sistema de abastecimento de água no município - Fonte 1.700 (União - Termo Compromisso: 968620/2024 Ministério das Cidades).

a) 33903900 - serviço pessoa jurídica;

b) 44905100 - obras e instalações.

Art. 4º Nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional especial autorizado por esta lei, a utilização de excesso de arrecadação, na fonte de recurso 1.700 do orçamento vigente.

9



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I T A G U A R A

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório do Couto, 187, Centro

CEP: 35.488-000 Itaguara/MG Telefax:(31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br procuradoriaituaguar@gmail.com

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguara, 13 de novembro de 2024

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal